

Fernando Fenice  
10/07/2018

## ACTA

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2018, pelas 15 horas, nas instalações do Centro de Santa Iria da Rodoviária de Lisboa S.A., sitas em Santa Iria da Azóia, reuniram os representantes da EMPRESA e da FECTRANS e formalizaram o seguinte acordo:

### PONTO 1

Aumentos salariais:

#### I) Categoria de Motorista de Serviço Público:

- i) Remuneração base: **685,00 euros** <sup>(1)</sup>;
  - ii) Anuidades/Diuturnidades: **14,00 euros** <sup>(2)</sup>;
  - iii) Subsídio de Refeição: **6,00 euros**;
  - iv) Trabalho em folga (troca de folga): **70,00 euros**;
  - v) Refeição em deslocação: **9,50 euros**;
- <sup>(1)</sup> Para os motoristas abrangidos pelo regime da cláusula 76ª do CCT (o chamado regime AE), os 685,00 euros de retribuição base incorporarão o abono de 12,00 actualmente processado a título de "abono para falhas", que assim deixará de existir;
- <sup>(2)</sup> O aumento das anuidades/diuturnidades abrangerá todos os trabalhadores do chamado regime AE, pois já está a ser praticado aos trabalhadores a quem se aplica integralmente o CCT;

#### II) Restantes categorias profissionais: aumento de 3% na Tabela Salarial;

#### III) Produção de efeitos:

- i) Trabalhadores a quem se aplica integralmente o CCT ANTROP: **01/03/2019**
- ii) Trabalhadores abrangidos pelo regime da cláusula 76ª do CCT (o chamado regime AE): **01/06/2019**;

#### Excepções:

Os novos valores da remuneração do trabalho em dia de folga e do subsídio de refeição, serão praticados a partir de **01/03/2019**.

Esta antecipação a 01 de Março acontecerá excepcionalmente em 2019 e não se repetirá nos anos seguintes, pelo que a vigência destas prestações salariais continuará a ser de 01 de Junho a 31 de Maio.

### PONTO 2

Além do que fica proposto, acordam em futura negociação, discutir a antecipação a 01 de Março da vigência da tabela salarial e das demais cláusulas de expressão pecuniária dos trabalhadores do chamado regime AE, o que deverá ser feito no quadro da discussão, mais ampla, da subsistência da própria cláusula 76ª do CCT no âmbito da RL.

### PONTO 3

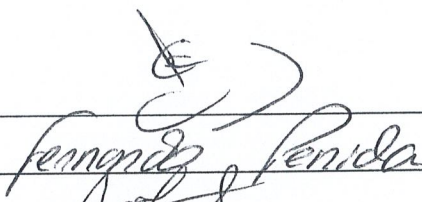
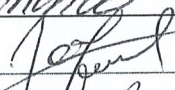
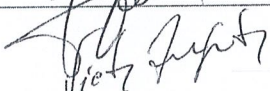
Tendo em conta o acordado a FECTRANS reafirma a comunicação da retirada do Aviso Prévio de Greve para o dia 19 de Outubro 2018.

### PONTO 4

A RL e a FECTRANS acordam que estão criadas as condições para o encerramento do processo de conciliação em curso, decisão que vai ser comunicada à DGERT para anulação da reunião marcada para 22 de Outubro de 2018.

Rodoviária de Lisboa, SA

FECTRANS

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Vítor